



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

PROCURADORIA JURÍDICA



Mem.02/2024/PJ

Bom Despacho/MG, 01 de julho de 2024.

À Gestora de Compras da Câmara Municipal
Sra. Conceição Perpétua Guimarães Correia
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 40, centro
Bom Despacho/MG — CEP: 35630-034
Fone: (37) 3521-2280

Assunto: Solicitação

Prezada Gestora de Compras,

Tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 25/2024, de autoria do Prefeito Municipal, o qual dispõe sobre autorização para permuta de imóvel do patrimônio público municipal por imóvel particular e dá outras providências. Em síntese, pretende-se permutar o imóvel de propriedade do Serviço Social do Comércio onde está localizado a prefeitura atualmente (antigo SESC), com o imóvel pertencente ao município, localizado na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 (prédio da Secretaria Municipal de Saúde).

É importante ressaltar que os imóveis de matrículas nº 16.795 e 19.078, os quais representam a maior parte do terreno do SESC, anteriormente pertenciam ao município e foram doados, em conformidade com as Leis Municipais 1.684/97 e 1.849/01. Em análise das referidas leis e matrículas, verificou-se que o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.684/97 dispõe que as cláusulas pertinentes ao ato seriam lançadas na escritura pública, bem como é possível verificar no registro segundo (R-2-16.795) da matrícula nº 16.795 pelo menos uma condição de reversão do imóvel foi estabelecida.

Neste sentido, a fim de obter as informações com clareza para que seja apreciado o referido Projeto de Lei, solicito que seja providenciada a obtenção de certidão de inteiro teor das escrituras de doação registradas no cartório de Serviço Notarial do Primeiro Ofício de Bom Despacho, lançadas nos seguintes livros:

- Doação Pública de 08/05/98, 1º ofício desta cidade, livro 120-N, fls. 42/43.
- Doação, escritura pública lavrada em 24/09/2001, no Serviço Notarial do 1º Ofício desta cidade, livro 127-N, fls.146/147.

Atenciosamente.


Haroldo Celso de Assunção
OAB/MG 70.464

Procurador Jurídico da Câmara Municipal

*Recbi em
01/07/24
em 17:15
governica*